



## **CADERNO TÉCNICO**

### **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

- 1) Palco Externo
- 2) Sonorização - Palco Externo e Skate Plaza
- 3) Iluminação - Palco Externo
- 4) Grupos Geradores
- 5) Grades
- 6) Tendas
- 7) Sanitários Químicos
- 8) Sonorização Palco Interno
- 9) Iluminação - Palco Interno
- 10) Sonorização de Pequeno Porte – Palco interno
- 11) Locação de rádios comunicadores portáteis HT
- 12) Projeto e Alvarás – Bombeiro, Judiciário e Depto Engenharia
- 13) Contrato
- 14) Locais



Este Caderno Técnico foi concebido em atendimento da parceira com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo com os municípios participantes da Virada Cultural Paulista. Lembrando que os municípios receberão shows de grande porte e de grandes nomes do cenário nacional e internacional. É Imprescindível comunicar a produção da Virada Cultural Paulista sobre possíveis mudanças no tamanho do palco externo, locais de apresentações, quantidades e características técnicas dos equipamentos aqui solicitados.

### **CRONOGRAMA DE MONTAGEM E OPERAÇÃO:**

- 20/05, terça feira – Início montagem palco externo;
- 22/05, quinta feira – entrega do palco totalmente montado
- 22/05, quinta feira – chegada dos rádios comunicadores
- 22/05, quinta feira – início montagem sonorização
- 23/05, sexta feira – chegada do gerador para testes de sistemas
- 23/05, sexta feira – entrega das tendas camarins montadas
- 23/05, sexta feira – montagem iluminação
- 23/05, sexta feira – início montagem tendas
- 23/05, sexta feira – testes de sistemas de iluminação, sonorização
- 23/05, sexta feira – montagem de iluminação e sonorização palco interno
- 24/05, sábado – chegada e posicionamento dos banheiros químicos;
- 24/05, sábado - a partir das 07h loud in e passagem de som palco externo;
- 24/05, sábado – 18h abertura evento palco interno;
- 24/05, sábado – 19h abertura evento palco externo;
- 25/05, domingo – 02h término evento 1º dia;
- 25/05, domingo – 07h loud in e passagem de som artistas;
- 25/05, domingo – 11h abertura evento 2º dia (Palco interno);
- 25/05, domingo – 14:30h abertura evento 2º dia (Palco externo);
- 25/05, domingo – 21h término evento e início desmontagem.



## CADERNO TÉCNICO

### PALCO EXTERNO

#### 1) PALCO EXTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação e Montagem de **Palco de Grande Porte** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** O Palco deverá estar totalmente pronto, inclusive acabamentos e disponíveis para o uso no dia 22 de maio de 2014 às 16h e sua desmontagem no dia 26 de maio de 2014.

#### **PALCO RESUMO:**

Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 12m de frente x 10m de profundidade x 1,80m de altura do solo na boca de cena (piso), pé direito de 7m (totalizando 8,80m de chão até a cobertura).

#### **Piso**

Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 15 mm, na cor preta, medindo: 12m de frente x 10m de fundo. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1,80 metros de altura em relação ao solo medidos na boca de cena do palco. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. O revestimento de MDF deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, sem haver desníveis, "dentes" ou degraus, em relação à área de palco.

#### **Cobertura**

Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A Cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço, e se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

#### **House Mix**

Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo no mínimo:

4 x 4m, pé-direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com piso modular de madeira estruturado em pallets e chapas de compensado de 15mm, nivelado e elevado do chão, com piso preto ou grafite.

A House Mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.

### **Área Técnica**

01 Área de Técnica, uma para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4x4 metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.

### **Área de Serviço**

01 Área de Serviço (backstage) a ser delimitada, do fechamento no fundo do palco.

### **Fechamentos de palco**

O Palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior) e uma tela ortofônica preta ou cinza. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100g/m<sup>2</sup> ou em lycra na cor preta.

### **Escada**

02 (duas) escadas em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 0,90 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso exclusivo à área técnica de monitor.

### **Estrutura Fly PA**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade para até 2500 kg (cada).

A estrutura deve ter medidas de 10 (dez) metros de altura, largura de 2,5 metros e 2 metros de profundidade. Deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

A estrutura deverá ser montada de forma que o P.A. (caixas) fique a 1 (um) metro à frente da linha do palco. Esta estrutura receberá uma lona de comunicação visual, por isto as medidas devem ser seguidas como solicitadas ou se houver qualquer alteração informar imediatamente a produção da Virada Cultural Paulista.

### **Estrutura para comunicação Visual**

01 Estrutura para backdrop (fundo de palco) nas medidas 8 x 6 metros em metalon ou estrutura tubular, fixada a 4 metros do fundo do palco.

01 Estrutura para Testeira nas medidas 12 x 1,5 metros em metalon ou estrutura tubular, fixada na frente de palco, parte superior.

### **Seguro**

É de total responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.

### **Segurança dos Equipamentos/Serviços**

É de total responsabilidade da Contratada a segurança dos equipamentos e serviços contratados.

### **Aterramento**

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10.

É obrigatória a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.

### **Observações**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento,
2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 48 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno Técnico, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada deverá apresentar a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da região em que a mesma estiver vinculada; e **Certidão de Registro de Pessoa Física** do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**).

11. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

13. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

14. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente ou inadequada para a prestação dos serviços.

15. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

18. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART´s e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.



CADERNO TÉCNICO

SOM

## 2) SONORIZAÇÃO - PALCO EXTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **fornecimento e operação de sonorização de grande porte** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014, São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** O sistema de sonorização deverá estar pronto e disponível para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 10h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h.

### SISTEMA DE PA

#### PA

- 01 - PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 15.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. **Modelos Referenciais:** V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton;

- 04 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.

Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz.

#### Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

#### Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz
- O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz
- A superfície de controle devera ter no mínimo 34 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

**Modelos Referenciais:** Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show

### Periféricos

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. **Modelos Referenciais:** Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
- 03 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. **Modelos Referenciais:** BSS Omnidrive, XTA, DBX;
- 02 Processadores Digitais de Efeitos. **Modelos Referenciais:** Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;
- 03 Delays Digitais Programáveis. **Modelo Referencial:** TC electronic 2290 – SDE;
- 03 Canais de Gates com filtros. **Modelos Referenciais:** DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;
- 01 Compact disc player modelo profissional;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

## SISTEMA DE MONITOR

### MONITORES

- 02 Sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) ( SHURE PSM 1000 ou 900, SENHEISER serie G3)
- 02 Fones in ear ( SHURE E5 ou SE 535/ SE 425)
- 14 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , Clair Bros ou ElettroVoice 1122FM;
- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18";

### CONSOLE

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 48
- A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console
- O total de pré-amplificadores de saída : 24

**Modelos Referenciais:** Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show.

### PERIFÉRICOS

- 08 Canais de Equalizador 1/3 oitava. **Modelos Referenciais:** KT, BSS, TEQ;
- 02 Processadores Digitais de Efeitos. **Modelos Referenciais:** Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;
- 02 Canais Compressores. **Modelos Referenciais:** DBX 160 XT, BSS;

- 02 Quad Gate Klark Teknik / Drawmer
- 02 Quad Comp. Klark Teknik
- 01 Clearcom headset + beltpack
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

### **ELÉTRICA E CABOS**

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores
- 05 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 60 cabos de microfones balanceados
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.
- Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

### **STAGE LEFT**

- 02 - 30 amps
- 02 - 20 amps

### **STAGE RIGHT**

- 02 - 30 amps
- 02 - 20 amps

### **STAGE CENTER**

- 01 - 20 amps

### **HOUSE MIX**

- 01 - 20 amps

### **MICROFONES**

- 02 Kits completos para Microfonação de Bateria e Percussão (Shure ou AKG)
- 04 Microfones Sem-Fio, UR4, Shure Beta 58;
- 02 Microfones Shure Beta 57 A
- 02 Microfone Shure Beta 52
- 04 Microfones Shure Beta 98 A;
- 01 Microfone PG 56
- 08 Microfones Shure SM 57;
- 10 Microfones Shure SM 58;
- 04 Microfones Shure SM 81;
- 02 Microfones Sennheiser MD 421;
- 02 Microfones Sennheiser E609;
- 02 Microfones AKG C414;
- 02 Microfones AKG C418;
- 04 Microfones AKG C1000S

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" por "head-set") sem acréscimo no valor da locação, esta alteração será feita com até 24h antes do início do evento.

### ACESSÓRIOS

- 12 direct box passivo
- 06 direct box ativo
- 50m de canaletas (passacabos) para proteção de cabos.
- 36 pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos)
- 12 Garras LP (klamp) para microfones
- 02 Tapetes para bateria 3mX3m
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

### BACKLINE

- 04 Amplificador Fender Deville ou Deluxe
- 02 Amplificador Fender Twin Reverb
- 01 Amplificador para Contrabaixo, Ampeg SVT III ou IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10
- 01 Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 4X10 e 1 sub 15" ;
- 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 01: Gretch , Yamaha , Tama , Sonor ou DW
- bumbo /22"
- tom 10"
- tom 12"
- tom 14"
- floor tom 16"
- caixa 14"
- 04 suportes para baixo
- 04 Suportes para Guitarra
- 04 boom estantes de prato
- 02 estante de caixa
- 01 estante de hi hat
- 01 pedal de bumbo
- 01 banco de bateria

### PRATICÁVEIS

- 10 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, **com rodízios e travas**. *Modelos referenciais: Rosco, Feeling.*

### KIT DE DISCOTECAGEM

- 02 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou – 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. **Modelos Referenciais:** Technics MK2 SI 1200 ou SI 1210 Mk2;
- 02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE. **Modelo Referencial:** Cd-J Pioneer 800 ou 1000;
- 02 Mixer para Dj de no mínimo 2 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor). **Modelos Referenciais:** Numark ou Rane TTM 57 SI
- 02 Pares de Feltros;
- 02 Pares de Agulhas;
- 02 Pares de Shell;

- Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento.

## **EQUIPE OPERACIONAL**

A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:

- 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor,
- 01 Técnico responsável por todos os patchs do palco
- 03 técnicos Roadies para montagem e movimentação de Backline, AC, Microfones, pedestais, monitores, etc.

## **SONORIZAÇÃO - PALCO SKATE PLAZA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **fornecimento e operação de som** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, - **FESTIVAL DE APRESENTAÇÃO DE BANDAS – UNIÃO DO ROCK**, a ser realizado no dia **24 de maio de 2014, em São João da Boa Vista, no Skate Plaza, Rua Santo Antonio, nº 632, Bairro São Benedito**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** O sistema de som deverá estar pronto e disponível para o uso no dia 24 de maio de 2014 às 9h e sua desmontagem será no dia 24 de maio de 2014 a partir das 21h

Backline:

- 01 bateria acústica completa Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 01: Gretch , Yamaha , Tama , Sonor ou DW (pelo menos um deles deve ser do modelo "girafa")
- bumbo /24"
- tom 12" ou 13"
- surdo 16"
- caixa 14"
- 04 suportes para baixo
- 04 Suportes para Guitarra
- 04 boom estantes de prato

- 02 estante de caixa
- 01 estante de hi hat
- 01 pedal de bumbo
- 01 banco de bateria
- máquina de chimbau
- 1 suporte que caiba um notebook ao lado do chimbau,
- 1 AC 110v para ligarmos

periféricos do baterista

*Modelos Referenciais:* Pearl Export, Tama Rockstar

- Amplificador para contrabaixo

*Modelos Referenciais:* Ampeg SVT Classic ou SVT PRO, Hartke System

- 2 Amplificadores para guitarra

*Modelos Referenciais:* Fender Hot Rod ou Deluxe de forte característica para os sons limpos + Marshall JCM, Orange ou Mesa Boogie, algo forte para sons saturados e sujos.)

## **MICROFONES:**

- 02 Kits completos para Microfonação de Bateria e Percussão (Shure ou AKG)
- 04 Microfones Sem-Fio, UR4, Shure Beta 58;
- 4 microfones para vocais

(preferência a algo como um SM86 para o vocal principal e SM57 para os backing vocals, para trabalhar com menos captação de sobras do palco. Vale lembrar de que os pedestais para estes microfones devem estar em ótimas condições e firmes, pois a banda se agita bastante.)

- Pontos de energia (AC 110) próximos aos mics do guitarrista, baixista e ao lado do chimbau do baterista, para ligação dos pedais de efeito e demais periféricos.
- L/R e P10 para Computador (saída P2)
- Direct Box para violão
- Direc Box para Computador
- Set de microfones para a bateria, microfonação de todos os amplificadores e DI para o baixo.
- Quatro monitores de palco
- 02 Estantes de Guitarra
- 01 Estante de violão
- 01 Estante de baixo

- Tempo mínimo de montagem : 25 min.

## **EQUIPE OPERACIONAL**

A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:

- 02 Técnicos

## **OBSERVAÇÕES**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;

2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.

4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.

5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;

8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.

10. A Contratada deverá apresentar a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da região em que a mesma estiver vinculada; e **Certidão de Registro de Pessoa Física** do<sup>(a)</sup> profissional Engenheiro<sup>(a)</sup> da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**).

11. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

13. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

14. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

15. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

18. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART´s e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a

documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.



## CADERNO TÉCNICO

### ILUMINAÇÃO

#### 3) ILUMINAÇÃO - PALCO EXTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **fornecimento e operação de iluminação cênica** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014, em São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

#DATA: O sistema de iluminação deverá estar pronto e disponível para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 18h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h

#### CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; **Modelo Referencial:** Avolites Pearl 2010/2008
- 80 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. **Modelo Referencial:** C.I Tronic
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;

- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - **Modelo Referencial: Pirelli antichamas.**
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

## REFLETORES

- 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 12 Refletores PAR 64 1000W Foco#1
- 24 Refletores PAR LED 3w rgbw
- 10 Elipsodais c/ Iris;
- 10 Fresneis 1000W
- 20 Refletores PAR 56 500W ACL;
- 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- 10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;
- Lâmpadas Extras
- Gelatinas diversas

## MOVING LIGHT

- 12 Giotto 400
- 08 Moving Head Beam
- 04 Moving Head Wash

## EFEITOS

- 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. **(01 Martin Pro 2000 e 01 DF 50 Haze Maker);**
- 02 Ventiladores;
- 02 Strobo Atomic 3000 Martin.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

## ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

## SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;

- A fixação e sustentação dos módulos **BOX TRUSS** ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;
- Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos **BOX TRUSS** ou **TRELIÇAS** através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;

## **EQUIPE OPERACIONAL**

A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

## **OBSERVAÇÕES**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;
2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada deverá apresentar a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da região em que a mesma estiver vinculada; e **Certidão de Registro de Pessoa Física**

do<sup>(a)</sup> profissional Engenheiro<sup>(a)</sup> da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**).

11. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

13. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

14. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

15. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução

18. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de

modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.



**CADERNO TÉCNICO**

**GERADORES**

#### **4) GRUPO GERADORES (PALCO EXTERNO)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação e operação de **Grupo geradores** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

#DATA: Os geradores deverão estar ligados para teste do sistema e disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 após 13h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h

**Gerador 450 KVAs**

Os geradores deverão funcionar de acordo com a necessidade do evento, sendo que a partir de sexta 23/05 eles deverão estar à disposição e devidamente ligados para testes de sistemas.

01 gerador de **450 KVAS** para iluminação do palco, contando com chave reversora. Cada Gerador deverá conter cabos de 120 mm (3 fases + terra) suficientes para alcançar a distância do Main Power de luz e som, com no mínimo 50 metros cada lance de cabo e caixa intermediária sobressalente. Cada um dos equipamentos deverá contar com pelo menos 01 eletricista com certificado NR10 de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.

### **Gerador 180 KVAs**

01 Grupo Gerador de **180 KVA** silenciado, para e luzes de emergência externo.

O Grupo Gerador deverá conter cabos de 120 mm (3 fases + terra) suficientes para alcançar a distância do Main Power de luz e som, com no mínimo 50 metros cada lance de cabo e caixa intermediária sobressalente. O equipamento deverá contar com pelo menos 01 eletricista de plantão com certificado NR10 no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.

Os equipamentos deverão operar com Potência Máxima em regime de Stand by de 195 KVA e em regime contínuo 180 KVA, com tensão de trabalho de 220 V a 60 Hz. O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e deverá possuir kit de extintores (dentro do prazo de validade).

Os equipamentos deverão operar com Potência Máxima em regime de Stand by de 275 KVA e em regime contínuo 450 KVA, com tensão de trabalho de 220 V a 60 Hz. O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e deverá possuir kit de extintores (dentro do prazo de validade).

Os geradores deverão vir com ART de Responsabilidade Técnica;

### **Observações**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, 01 eletricista para cada equipamento devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para assistência e operação do equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;

2. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

6. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.

7. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

8. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

9. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
10. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
11. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
12. A Contratada deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
13. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
14. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
15. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
16. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
17. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas

### **Aterramento**

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10.

É obrigatório a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações, sempre que solicitados.

### **Observações**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, 01 eletricista para cada equipamento devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para assistência e operação do equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;
2. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

18. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

19. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

20. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

21. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

22. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

23. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

24. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

25. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NR10, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

26. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART´s e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc



**CADERNO TÉCNICO**

**GRADIL**

## **5 - GRADES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **montagem de gradil** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, e **Skate Plaza, Rua Santo Antonio, 632**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

#DATA: O gradil deverão estar disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 18h e sua desmontagem será no dia 26 de maio de 2014 a partir das 10h.

50 (Cinquenta) grades de contenção medindo 2 x 1,2m confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de resistência, conforme normas da ABNT, para isolamento de área.

### **6.3) Observações**

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento;
2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
4. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
6. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
7. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
8. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
9. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
10. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
11. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

12. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente ou inadequada para a prestação dos serviços.

13. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

14. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

15. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

16. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

17. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

18. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

19. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

20. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.



**CADERNO TÉCNICO**

**TENDAS**

## **6) TENDAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **montagem de Camarins** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, e **Skate Plaza, Rua Santo Antonio, 632**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

#DATA: As tendas deverão estar montados e disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 18h e sua desmontagem será no dia 26 de maio de 2014 a partir das 10h., na Praça Rui Barbosa, e às 9h00 no Skate Plaza do dia 24 de março de 2014, e retirada no mesmo dia após às 22h00.

## **ESPECIFICAÇÕES**

### **03 Tenda tipo chapéu de bruxa ou piramidal 5 x 5m**

Tendas em formato piramidal na dimensão 5,00 x 5,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duraluminio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e resistência.

Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofo, anti-chama, com ilhós e devidamente afixada na estrutura da tenda.

## **CADERNO TÉCNICO**

### **SANITÁRIOS QUÍMICOS**

#### **7) SANITÁRIOS QUÍMICOS - STD, LUXO e PNE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Sanitários químicos para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa**,

s/n, Bairro Rosário, e Skate Plaza, Rua Santo Antonio, 632, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

#DATA: Os sanitários químicos deverão estar posicionados e disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 18h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h, na Praça Rui Barbosa, e às 9h00 no Skate Plaza do dia 24 de março de 2014, e retirada no mesmo dia após às 22h00.

## Descrição

### Standard (STD)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

### Luxo (Lux)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia da mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°

### Portadores de Necessidades Especiais (PNE)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

### Manutenção e Higienização

É dever da Contratada a disponibilização de insumos, material de limpeza, equipe de manutenção mínima de **2 (duas) pessoas, durante todo o período do evento** (das 16h00 às 03h00 do dia 24 e das 09h00 às 21h00 do dia 25 de maio de 2014) para que acompanhem o funcionamento dos banheiros e reponham materiais de consumo.

Deverá ser feita sucção e higienização de todos os sanitários no período das 07h00 às 10h00 do dia 24 de maio de 2014, e das 07h00 às 10h00 do dia 25 de maio de 2014.

## Quantidades

22 (vinte) Sanitários Químicos Standard, sendo 08 masculinos e 12 femininos com placas indicativas, sendo 20 na Praça Rui Barbosa e 02 no Skate Plaza;  
02 (dois) Sanitários Químicos Luxo, sendo 1 M e 1 F com placas indicativas;  
03 (dois) Sanitários Químicos PNE (Portadores de Necessidades Especiais), sendo 1 M e 1 F com placas indicativas;

## Observações

1. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe devidamente uniformizada e com EPI (equipamentos de Proteção Individual), para assistência e manutenção dos equipamentos, visando o bom andamento do evento
2. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
4. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
6. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
7. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
8. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
9. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
10. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
11. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

12. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

13. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções

bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

14. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

15. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

16. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

17. A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

18. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais

19. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

20. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NR10, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

21. A Contratada, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

**CADERNO TÉCNICO**

**SOM – PALCO INTERNO**

## 8) SONORIZAÇÃO – PALCO INTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de **sonorização** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, no Teatro Municipal, na Praça da Catedral, 22, centro**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** Os equipamentos deverão estar montados e disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 10h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h.

### SISTEMA DE PA:

#### PA

- 04 caixas acústicas tipo "Line Array" e com 02 Subwoofers, compatível com ambiente fechado, com capacidade de 700 pessoas, Média 80, Picos 98 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada no mezanino do local. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro

#### Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

#### Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 24
- O total de pré-amplificadores de saída : 8
- O total de auxiliares: 8
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

**Modelos Referenciais:** Yamaha 01V96

#### Periféricos

- 02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE.
- Modelo Referencial:** Cd-J Pioneer 800 ou 1000;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack c/ 03 (três) pontos- Iluminação apropriada para mesa.

#### Monitores

- 04 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12",1x2");

## ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 32 vias balanceadas e conectores
- 02 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 10 cabos de microfones balanceados
- 10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 5 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

## MICROFONES

- 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 02 Microfones Shure SM 58
- 02 Microfones Shure SM 57
- 04 Microfones Head Set
- 02 Microfones de lapela

*A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação*

## ACESSÓRIOS

- 02 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 pedestais modelo girafa
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema
- **Linóleo medindo a extensão do palco.**

## EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação de todos os equipamentos visando o bom andamento do evento, com uma equipe mínima formada por 01 técnico responsável e 01 assistente.

## CADERNO TÉCNICO

### ILUMINAÇÃO PALCO INTERNO

#### 9) ILUMINAÇÃO – PALCO INTERNO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de **iluminação** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, no Teatro Municipal, na Praça da Catedral, 22, centro**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** Os equipamentos deverão estar montados e disponíveis para o uso no dia 23 de maio de 2014 às 10h e sua desmontagem será no dia 25 de maio de 2014 a partir das 21h.

#### CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com canais analógica e digital com sinal DMX 512; **Modelo Referencial: ETC Element 80/250**
- 144 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. **Modelo Referencial: HPL**
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - **Modelo Referencial: Pirelli antichamas.**
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

#### REFLETORES

- 13 Refletores tipo Elipsoidal ETC 25°-50° com garra, porta filtro e cabo de segurança;
  - 36 Refletores tipo Elipsoidal ETC 36° com garra, 5 iris, porta filtro e cabo de segurança;
  - 12 Refletores tipo Elipsoidal ETC 50° com garra, porta filtro e cabo de segurança;
  - 16 Refletores tipo PC 1KW com garra, porta filtro, barn door e cabo de segurança;
  - 44 Refletores tipo PAR 64 foco 6 com garra, porta filtro e cabo de segurança;
  - 20 Refletores tipo PAR 64 foco 5 com garra, porta filtro e cabo de segurança;
  - 08 Refletores tipo PAR 64 foco 2 com garra, porta filtro e cabo de segurança;
  - 04 Refletores tipo Set Light 1KW com garra, porta filtro e cabo de segurança
  - 02 spliter óptico DMX-512;
  - 30 chicotes de 6 vias com 25m;
  - 60 extensões 2m;
  - 40 extensões 5m;
  - 20 extensões 10m;
  - 30 paralelos;
  - 05 séries;
  - 10 cabos de sinal com 15m
  - 10 torres laterais com 3m de altura;
  - 05 barras de cano para iluminação com 12m de largura e 05 pontos de fixação;
- Todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento do sistema.

#### RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

**GELATINA EXTRAS – cores variadas - para adaptações e ajustes quando necessário.**

## EFEITOS

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. **Modelo Referencial:** Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- 02 Ventiladores;
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

## SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em 8 talhas de sustentação de 1 toneladas cada com certificado técnico, com no mínimo 16 m de corrente, (ou Módulos **BOX TRUSS** ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico com quatro apoios no chão (no mínimo), a fixação e sustentação dos módulos **BOX TRUSS** ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 8 metros de corrente, que será usado conforme visita técnica no local);
- 10 torres laterais com 3m de altura;
- 05 barras de cano para iluminação com 12m de largura e 05 pontos de fixação;
- 12 suportes de chão para refletores tipo "pé de Galinha"

## EQUIPE OPERACIONAL

A contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação de todos os equipamentos visando o bom andamento do evento, com uma equipe mínima formada por 01 operador e 02 assistentes.

## CADERNO TÉCNICO

### EQUIPAMENTOS TRANSMISSÃO SIMULTANEA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de **transmissão simultanea** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 de maio de 2014**, em **São João da Boa Vista, no Teatro Municipal, na Praça da Catedral, 22, centro**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** TODA O EQUIPAMENTO DE TRASMISSÃO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL NO DIA 24 de maio de 2014 às 12h00 da manhã e será utilizado das 17h30 às 2h00, e poderá ser retirado no dia 25 de maio de 2014 após 03h00.

#### EQUIPAMENTOS:

01 telas 4m x 3m

01 projetores

02 monitores

01 VT

01 mesa de vídeo

01 mesas de áudio

01 câmeras

01 aparelhos de DVDs

01 microfone para comunicação

01 notebook

Cabos e conexões

Estruturas para telas e projetores

#### FORMATO:

TRANSMISSÃO simultânea

A empresa deverá transmitir simultaneamente dos eventos do dia 24 de maio de 2014 no Theatro Municipal.

1.13) Observações

1. A Contratada devera colocar a disposicao, no local do evento, equipe tecnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Protecao Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento,
2. As Estruturas deverao seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverao estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realizacao do evento, dos horarios previstos para o inicio dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os servicos a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horario comercial, aceitando sem restricoes os horarios reestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverao atender as especificacoes contidas neste Caderno Tecnico, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos tecnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descricao tecnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potencia e demais informacoes tecnicas, a fim de possibilitar a avaliacao dos mesmos;
6. A Contratada e obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratacao em que se verifiquem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execucao ou de materiais e mao-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou servico executado em desacordo com este Caderno Tecnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-a por todas as despesas decorrentes de alimentacao, transporte, assistencia medica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-a integralmente pela montagem, operacao, desmontagem, transporte, manutencao, guarda e vigilancia dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada fornecera toda a supervisao, direcao tecnica e administrativa e mao-de-obra qualificada necessarias a execucao dos servicos contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, nao se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituicoes ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
13. A Contratada facilitara, por todos os meios ao seu alcance, a ampla acao da fiscalizacao da CONTRATANTE, promovendo o facil acesso aos servicos em execucao e atendendo prontamente as observacoes, exigencias, recomendacoes tecnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A Contratada providenciara a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanencia seja considerada inconveniente ou inadequada para a prestacao dos servicos.
15. A Contratada indicara o responsavel tecnico pela execucao dos servicos contratados e o preposto que o representara na prestacao dos referidos servicos, para receber as

instruções, bem como propiciar a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16. A CONTRATANTE esclarecera toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

18. A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizar pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

**CADERNO TÉCNICO**  
**SOM FONTEATRO**

**10) SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – INTERVEÇÕES TEATRO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de **sonorização de pequeno porte** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias 24 e 25 de maio, em **São João da Boa Vista no Fonteatro Emílio Caslini, centro**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** Os equipamentos deverão estar montados e disponíveis para o uso no dia 24 de maio de 2014 às 10h e sua desmontagem será no dia 24 de maio de 2014 a partir das 21h.

**SISTEMA DE PA**

Sistema composto por:

- 02 caixas pré-amplificadas de 3 vias, com potência nominal mínima de 300w, com tripé;

**CONSOLE**

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 24
- O total de pré-amplificadores de saída : 8
- O total de auxiliares: 8
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

**Modelos Referenciais:** Yamaha 01V96

**MICROFONES E PEDESTAIS**

- 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 03 microfones headset sem fio
- 02 Microfones de lapela
- 04 pedestais de microfone,

*A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela"ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação*

## PERIFÉRICOS

01 Cd Player profissional do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE.  
**Modelo Referencial:** Cd-J Pioneer 800 ou 1000

## MONITORES

- 02 Bi-amp wedges, Clair/ Meyer/ EAW/ EV ( 2 X 12", 1 X 2")

## ELÉTRICA E CABOS

- 10 cabos de microfones balanceados
- 05 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 2 pontos no palco em 127v
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

## ACESSÓRIOS

- 02 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

## EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação de todos os equipamentos visando o bom andamento do evento, com uma equipe mínima formada por 01 técnico responsável e 01 assistente.

**CADERNO TÉCNICO**  
**RADIO COMUNICADOR**

**11) LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de **rádios comunicadores portáteis (HT)** para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014, em São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário**, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

**#DATA:** Os rádios deverão estar disponíveis para o uso do dia 22 de maio de 2014 às 10h até o dia 25 de maio de 2014.

Locação de 08 rádios comunicadores portáteis (HT), sendo que os rádios deverão vir acompanhados dos seguintes acessórios:

- fone de ouvido com microfone
- capa de couro com alça de segurança
- bateria recarregável de li íon 1600mA
- antena heliflex
- carregador de bateria
- régua de energia com 8 entradas para carregamento das baterias

Modelo de referência: Motorola modelo EP-450 UHF

**CADERNO TÉCNICO**  
**BOMBEIRO/JUDICIÁRIO**

**12) OBJETO:** Solicitação de alvarás para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias **24 e 25 de maio de 2014, em São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário, no Skate Plaza, Rua Santo Antonio, 632, Praça Cel Joaquim José no Fonteatro Emilio Caslini e Theatro Municipal de São João da Boa Vista, na Praça da Catedral, 22**, conforme base deste Caderno Técnico.

**Alvará do Corpo de Bombeiros:**

- Realização completa do projeto temporário para AVCB do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo ficando sob a responsabilidade da empresa a emissão do mesmo.

Projeto de segurança – Corpo de Bombeiros para A Virada Cultural Paulista 2014, deve prevê a locação e colocação de todo o material necessário para segurança durante o evento.

- Todos os Extintores necessários;
- Todas as Placas de sinalização necessárias;
- documentos que instruíram o pedido de alvará do corpo de bombeiros;

A empresa responsável pelo projeto – AVCB - deverá fornecer também os extintores de incêndio de acordo com as quantidades que seguem abaixo, sendo que todos deverão possuir suporte de solo tipo “tripé”

- 06 Extintores com Gás Carbônico
- 06 Extintores à Base de Pó Químico Seco;
- 06 Extintores com Água pressurizada (H2O)

**Alvará do Poder Judiciário:**

- Alvará com relação aos menores de idade do Poder Judiciário do Estado de São Paulo ficando sob a responsabilidade da empresa a emissão do mesmo.

### **Alvará do Departamento de Engenharia:**

- Vistoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal acerca das condições de segurança da estrutura do evento;

## **CADERNO TÉCNICO**

### **CONTRATO**

13) OBJETO: Solicitação de alvarás para o evento Virada Cultural Paulista 2014, a ser realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2014, em **São João da Boa Vista, na Praça Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário, no Skate Plaza, Rua Santo Antonio, 632, Praça Cel Joaquim José no Fonteatro Emilio Caslini e Theatro Municipal de São João da Boa Vista, na Praça da Catedral, 22, Centro Esportivo Comunitário e Instituto Alana, na Rua Antonio José Milan, 59 – Vila Rica (Projeto Cara Limpinha)**, conforme base deste Caderno Técnico.

### **CONTRATO**

É obrigatória a visita da licitante para conhecimento pleno do objeto a ser contratado, ocasião em que lhe será fornecido Atestado de Visita, **indispensável a ser incluído no Credenciamento**. A ausência do "Atestado de Visita" inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura dos envelopes de proposta de preços.

O Atestado de Visita será fornecido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de São Joao da Boa Vista.

As visitas deverão ser marcadas e realizadas de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, junto à Departamento de Cultura e Turismo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data limite para credenciamento.

A **visita técnica** terá por finalidade:

- conhecimento dos dados existentes e dos locais em que serão prestados os serviços;
- solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do objeto;

- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

**2** – Certificado de Registro no CREA da sede do licitante;

**3** – Comprovação de vínculo empregatício com profissional responsável (Engenheiro Civil) da empresa;

**4 -02** Atestados de capacidade técnica de comprovação que a empresa já prestou e serviço compatível. O mesmo deve ser emitido por instituição pública ou privada com assinatura do responsável e carimbo da instituição;

## **VIRADA CULTURAL PAULISTA 2014 SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

### **LOCAIS EVENTOS**

#### **PALCO EXTERNO**

Local - Praça Rui Barbosa, Rosário

Dia 24 de maio de 2014

Início – Abertura Oficial - 19h00

Dia 25 de maio de 2014

Início – 13h00

#### **PALCO INTERNO**

Local - Theatro Municipal de São João da Boa Vista

Praça da Catedral, 22, Centro

Dia 24 de maio de 2014

Início – Abertura Oficial - 18h00

Dia 25 de maio de 2014

Início – 9h00

#### **INTERVENÇÃO**

Praça Cel Joaquim José

Fonteatro Emilio Caslini

### **LOCAIS DE EVENTOS PARALELOS**

#### **SHOW DE CALOUROS**

Projeto Cara Limpinha

Dia 25 de maio de 2014

Horário:

Início 14h00

Término 18h00

Local - Centro Esportivo Comunitário e Instituto Alana

Rua Antonio José Milan, 59, Vila Rica

**FESTIVAL DE APRESENTAÇÃO DE BANDAS – UNIÃO DO ROCK**

Dia 24 de maio de 2014

Horário

Início 13h00

Término 18h00

Local - Skate Plaza

Rua Santo Antonio, nº 632, Bairro São Benedito

**PROGRAMAÇÃO SUJEIRA A ALTERAÇÃO**